



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO N° 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2014, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 455/98, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 607/2001;

DECRETA:

Artigo 1° - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2014 e notificado individualmente cada contribuinte;

Artigo 2° - A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 11 de Abril de 2014, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 3° - O débito referente a taxas descritas no Artigo 2° que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal